



PORTARIA Nº 964, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Lotação de servidor.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** que as lotações iniciais dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas devem ser efetivadas depois de ultimado o concurso de remoção, conforme preconiza o § 1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital DAGP nº 4/2023, no Diário da Justiça Eletrônico em 22.05.23, o qual tornou público o resultado final do 1º Concurso Interno de Remoção do exercício de 2023, promovido pela Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que foram promovidas as opções pelas Unidades Judiciárias disponíveis para lotação, em conformidade com a ordem de classificação no Concurso Público para provimento do cargo de Técnico Judiciário – área judiciária do Poder Judiciário do Estado de Alagoas,

**CONSIDERANDO**, ainda, o deferimento do pedido de prorrogação de prazo, de 30 (trinta) dias, para entrada em exercício na Comarca de Cajueiro, formulado pelo servidor Hugo Luiz de Oliveira, fundamentado no art. 30, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no Processo Administrativo nº 0002255-69.2023.8.02.0073;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecido no item 6.2 do Edital DAGP nº 1/2023 - 1º Concurso Interno de Remoção do Exercício 2023, que na unidade em que o número de servidores de secretaria não for superior a lotação mínima, o candidato habilitado deverá permanecer em exercício na unidade judiciária de origem, somente sendo efetivada a remoção após lotação de novo servidor a título de compensação; e

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Hugo Luiz de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, na Vara do Único Ofício da Comarca de Cajueiro.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.583, de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.



CGJ | CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Gabinete do Corregedor

---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
Corregedor-Geral da Justiça

\*Republicada por erro material

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 26/06/2023